

Matriculas Pré-Escolar – 2017/2018



Informação

De acordo com o Despacho normativo nº 7-B/2015 e Despacho normativo nº 1-H/2016, o período de matriculas para a Educação Pré-Escolar decorre de 15 de abril a 15 de junho de 2017.

O pedido de matrícula para o Pré-Escolar, pode ser efetuado pela Internet, na aplicação informática disponível no Portal das Escolas em www.portaldasescolas.pt, com recurso à autenticação através do Cartão de Cidadão, ou de modo presencial na secretaria da Sede do Agrupamento.

Documentos a apresentar:

- 2 Fotografias
- Cartão de Cidadão ou Cédula Pessoal do aluno e Cartão de Utente + NISS (Documento da Segurança Social) + NIF (Documento de Identificação Fiscal)
- Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade dos Pais do aluno e Encarregado de Educação.
- Boletim individual de Saúde atualizado (Vacinas)
- Documento comprovativo da Residência do Encarregado de Educação.
- Comprovativo do local de trabalho do Encarregado de Educação
- Comprovativo do escalão de abono emitido pela Segurança Social, ou pelo serviço processador, no caso de trabalhador da Administração Pública
- Na situação do Encarregado de Educação não ser um dos pais do menor, é obrigatório o preenchimento de impresso próprio assinado por ambos, a delegar poderes
- A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional (caso exista vaga no estabelecimento de educação pretendido), de acordo com o Artigo 4.º, ponto 4 do Despacho normativo nº 7-B/2015

Nota: Estar atento a eventual nova legislação.



Matrículas 1º Ciclo – 2017/2018



Informação

De acordo com o Despacho normativo nº 7-B/2015 e Despacho normativo nº 1-H/2016, o período de matrículas para o 1º Ano do Ensino Básico decorre de 15 de abril a 15 de junho de 2017.

O pedido de matrícula para o 1º ano do 1º Ciclo, pode ser efetuado pela Internet, na aplicação informática disponível no Portal das Escolas em www.portaldasescolas.pt, com recurso à autenticação através do Cartão de Cidadão, ou de modo presencial na secretaria da Sede do Agrupamento.

No ato de matrícula o Encarregado de Educação deve indicar 5 estabelecimentos de ensino que o aluno pretende frequentar.

Documentos a apresentar:

- 2 Fotografias
- Cartão de Cidadão do aluno
- Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade dos Pais do aluno e do Encarregado de Educação
- Boletim individual de Saúde atualizado (Vacinas) e ficha de ligação médica
- Documento comprovativo da Residência do Encarregado de Educação
- Comprovativo do local de trabalho do Encarregado de Educação
- Comprovativo do escalão de abono emitido pela Segurança Social, ou pelo serviço processador, no caso de trabalhador da Administração Pública
- Na situação do Encarregado de Educação não ser um dos pais do menor, é obrigatório o preenchimento de impresso próprio assinado por ambos, a delegar poderes
- A matrícula de crianças que completem 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro, tem que ser requerida (em impresso próprio) pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação se existir vaga, conforme Artigo 4.º, ponto 7 do Despacho normativo nº 7-B/2015

Nota: Estar atento a eventual nova legislação.

04-04-2017

A Diretora